

INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro Filho
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila Vicauter
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1039

De 20 de agosto de 2001

CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
P U B L I C A Ç Ã O
C E M A R A O F I C I A L
EM: Agosto /2001
2001
VISTO

ALTERA A ESTRUTURA DA
SECRETARIA DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO
(PB) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei;

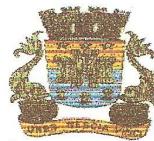
Art. 1º - São criados na Estrutura Administrativa da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município de Cabedelo dois cargos de provimento em comissão símbolo CC-1.2, sendo o primeiro denominado *Sub-Secretaria de Turismo* e o segundo *Sub-Secretaria do Meio Ambiente*;

§ 1º - Subordinam-se à *Sub-Secretaria de Turismo* os seguintes cargos já existentes:

- I – Diretoria de Turismo;
- II – Coordenadoria de Eventos.
- III – Chefia do Setor de Administração de Eventos
- IV – Coordenador de Planejamento e Marketing
- V – Chefe do Setor de Pesquisa e Projetos Turísticos
- VI – Chefe do Setor de Cursos

§ 2º - Subordinam-se à *Sub-Secretaria de Meio Ambiente* os seguintes cargos já existentes:

- I – Diretoria do Meio Ambiente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

- II – Coordenadoria de parques e jardins;
- III – Chefe do Setor de manutenção de parques e jardins;
- IV – Chefe do Setor de administração de parques;
- V – Coordenadoria de Preservação dos Recursos Naturais.
- VI – Chefe do Setor de Zoo-botânica;
- VII – Chefe do Setor de Preservação Ambiental.

Art. 2º - Extingue-se a *Sub-Secretaria de Turismo e Meio Ambiente*, cargo de provimento em comissão símbolo CC 1.2;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de agosto de 2001;
180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito